

LEI Nº 313/2018, DE 24 de Maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr FRANCISCO VALDERLI RODRIGUES DE ARAÚJO** uma área de terra medindo **247:20m²** (Duzentos e quarenta sete metros quadrados e vinte centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **AV. IPIAÚ S/N, BAIRRO CENTRO - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **12:00mts de frente e 12:00 de fundo e 20:60mts de lado direito e 20:60mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 24 DE MAIO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal